



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 31 / 01 / 22


Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0110, DE 31 DE JANEIRO DE 2.022.

“Dispõe sobre Cessão de Servidora Pública Municipal ao Município de Sandolândia, Estado do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2022, de 17 de janeiro de 2022, expedido pelo Prefeito de Sandolândia, solicitando a cessão da servidora **Ana Paula Fontoura Oliveira Passarinho**;

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a cessão da servidora Pública Municipal **ANA PAULA FONTOURA OLIVEIRA PASSARINHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Graduado**, matrícula nº 496787, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Sandolândia, Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de fevereiro de 2.022 a 31 de dezembro de 2.022.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2.022.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal